

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
& C. Rua da Cadêa N. 100, e distribue-se todos
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Sexta Feira 17 de Janeiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

DECRETOS.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Ha por bem declarar sem effeito d'ora em diante o Decreto de seis de Agosto do anno passado pelo qual foi aposentado o Escrivão da extincta Junta da Fazenda da Provincia de S. Pedro, Joaquim José de Araujo, e outro sim demittir do serviço publico o mesmo Empregado. Candido José de Araujo Viana, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, o tenha assim entendido e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Janeiro de 1834. Decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Bráulio Moniz.

Candido José de Araujo Vianna.

— A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Ha por bem Aposentar na forma do Artigo noventa e cinco da Lei de quatro de Outubro de mil oitocentos e trinta e hum, huma vez que se mostrem habilitados com os competentes titulos, os empregados que tiverão exercicio na Alfandega desta Corte, constantes da relação que com este baixa assignada por Candido José de Araujo Viana, do Conselho do Mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, que assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em dous de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro. Decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Bráulio Moniz.

Candido José de Araujo Vianna.

Relação dos Empregados que tiverão exercicio na Alfandega desta Corte, á quem se refere o Decreto desta data.

Bernardo José Viana, segundo Escrivão da Mesa Grande.

Domingos Cardoso Marques, Guarda Livros.

Miguel Alves Dias Vilella, Feitor d'abertura.

José Antonio de Miranda Ramalho, Juiz da Balança.

Antonio Mariano dos Santos Bernardes, Escrivão da Balança.

Manoel José de Sousa Castro, Escrivão da Estiva.

25

Domingos José Ferreira Braga, Conferente da Estiva.

Joaquim Pedro da Silva, Conferente da Estiva.

Antonio José de Faria, Escrivão da Guarda Costa.

Joaquim de Azevedo Lobo Pessanha, Medidor.

José Pedro de Oliva, Porteiro.

Luiz Mendes de Vasconcellos, Meirinho.

Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1834.—

Candido José de Araujo Vianna,

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Snr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Ha por bem que V. Ex. expeça as ordens necessarias, a fim de que não seja chamado para o serviço do Paço, nem nelle admittido, o Viador José Justiniano de Azeredo Coutinho.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 14 de Janeiro de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Snr. Marquez de Itanhahem.

— Devendo Vm. transportar á Provincia das Alagoas o Major Caetano Cardozo de Lemos, e o Capitão Antonio João-Fernandes Pizarro Gabizo; e á de Pernambuco o Tenente João Julio de Queiroz, e o 2.º Tenente João Manoel Martins Filgueiras, que se destinão á da Parahiba: A Regencia em Nome do Imperador lhe ordena, que, de baixo da sua responsabilidade, não consinta, que estes Officiaes desembarquem nos portos, por onde fizer escala o Paquete.

Deos Guarde á Vm. Paço em 13 de Janeiro de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Snr. Commandante do Paquete Leopoldina.

— Devendo Vm. transportar á Provincia de S. Paulo o Manjor Epifanio Ignació da Luz, e os Capitães João Rodrigues Seinal, e Profirio Henio de Queiroz Carreira, e á de Santa Catharina o Tenente Coronel Vicente Paulo de Oliveira Villas-boas: A Regencia, em Nome do Imperador, Ordena, que Vm., de baixo da sua responsabilidade, não consinta, que nenhum dos referidos Officiaes desembarque em qualquer porto, que não seja o do seu destino.

Deos Guarde á Vm. Paço em 13 de Janeiro de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Snr. Commandante do Paquete Jacuipe.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

— Constando á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, pelo Officio que Vm. me dirigio em 15 do passado, a generosa offerta, que o Capitão da 2.ª Companhia do 2.º Corpo de Cavallaria da Legião do seu Commando, Antonio Corrêa e Castro havia feito de 50 Espadas para Armamento da mesma Companhia, ordena que Vm. lhe louve e agradeça as provas que com isto dá do seu Patriotismo.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Janeiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Snr. Coronel Chefe da Legião de Valença.

— Illm. e Exm Snr. — Rogo á V. Ex. se digne Officiar ás Authoridades Francezas competentes, para que Luiz Casimir Landrieux, preso á bordo da Fragata Hermione, e que vai ser remettido para França, a fim de ser ali julgado pelo crime de deserção, não volte mais ao Brasil, por que tendo-se feito notavel por sua pessima conducta commettendo crimes de roubos, homicidio, e falsificação de Notas, por huma maneira tal que sempre tem podido illudir a Justiça, e escapar á punição das Leis, por maneira alguma convirá que elle possa regressar á este Paiz.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 11 de Janeiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Snr. Bento da Silva Lisboa.

— Illm. e Exm. Snr. — Participando-me o Exm. Presidente da Provincia por Officio de 25 deste, que Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo soffrera em a noite de 4 de Outubro hum violento ataque apoplectico, e convulsivo que O privou por algumas horas do uzo da palavra, e dos sentidos, e que o mesmo Augusto Senhor Se achava livre de tão grande perigo, Cujá Vida preciosa he tão Cara a todos os Brasileiros, em cujos corações se basea o Seu Throno; convenci-me que que o Ceo lança sobre nós suas Mizericordias, e que eu era responsavel a render Graças ao Supremo Arbitro dos Imperios; para cujo fim convoquei o Clero desta Cidade, mandei convidar todos os Cidadãos, e no dia 28 entoei hum Solemne Te-Deum em Acção de Graças na Capella da Senhora da Boa Morte, que actualmente serve de Cathedral nesta Cidade, rogando a Deos a conservação da Vida do Nosso Joven Monarcha; o que tenho a honra do levar ao Conhecimento de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Goyaz 29 de Novembro de 1833. — Illm. e Exm Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Francisco, Bispo de Castoria, Prelado de Goyaz.

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de accusar a recepção do Avizo de V. Ex. datado em 11 de Outubro proximo passado, em o qual me comunica ter sido, por Decreto da mesma data, Nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça; pelo que dou á V. Ex. os devidos parabens.

Approveito esta occasião para participar á V. Ex. que esta Provincia se acha em Paz.

Deos Guarde á V. Ex. Casa do Governo na Cidade do Natal, em 11 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Bazilio Quaresma Torreão Presidente.

— Illm. e Exm. Snr. — O Capitão da 2.ª Com-

panhia do 2.º Corpo de Cavallaria Nacional da Villa de Vassouras da Legião de Valença do meu Commando, Antonio Corrêa e Castro fez offerta de 50. Espadas para armamento da mesma Companhia, o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para que se digne faze-lo presente á Regencia, em Nome do Imperador, e dar-me as ultteriores ordens quando a Mesma Regencia se digne aceitar a offerta.

Deos Guarde á V. Ex. Quartel do Commando da Legião de Valença 15 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Lourenço Corrêa e Castro*, Coronel Chefe.

— Illm. e Exm. — Levo ao Conhecimento de V. Ex. para ser presente á Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, que esta Provincia goza de tranquillidade, e socego; não se fazendo menção d'aquella parte da mesma Provincia, que he devastada pelos revoltosos vulgarmente denominados Cabanos, cuja guerra infelizmente continua.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 28 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*.

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a satisfacção de participar á V. Ex. para ser presente á Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, que a tranquillidade publica continua inalteravel tanto nesta Capital como em todos os outros pontos da Provincia. A noticia recebida pelo ultimo Correio de ter sido suspenso do Cargo de Tutor de Sua Magestade Imperial, e das Augustas Princesas Suas Irmãs o Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, foi applaudida com as mais expressivas demonstraões de jubilo.

A Cidade illuminou-se espontaneamente, e hum concurso immenso de Cidadãos grados e respeitaveis correo as ruas com a banda de Muzica, entoando Vivas Nacionaes. Não podê descrever-se o grao a que subio o regozijo e enthusiasmo publico, cumprindo-me certificar a V. Ex. que o Povo da Capital patente ou exuberantemente nesta occasião toda a sua adhesão ao Systema Constitucional, hum vivissimo interesse pela Pessoa do Joven Imperador, e o maior respeito ás Leis e ás Authoridades.

Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Ouro Preto em 31 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — *Antonio Paulino Limpo de Abreu*.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Relação das pessoas nomeadas para os Empregos d'Alfandega na forma do Regulamento mandado executar pelo Decreto de 3 de Setembro, e Decretos de 27 de Novembro, e 17 de Dezembro de 1833.

Inspector.

Saturnino de Souza e Oliveira, por Decreto de 28 de Novembro de 1833.

Ajudante.

João Silveira do Pillar, 3 de Dezembro dito.

Escrivão.

Alexandre Maria de Mariz Sarmiento, Interinamente, por Portaria de 29 de Novembro.

Primeiros Escrip'turarios.

Francisco de Paula Souza Mota, 3 de Dez. dito
Theodoro Lazaro de Sá, dito.
Alvaro Teixeira de Macedo, dito.
Manoel do Nascimento Monteiro, 10 de Dezembro dito.
Rafael Pereira de Carvalho, 17 dito.

Segundos Escrip'turarios.

Manoel Hygino de Figueredo, 17 de Dez. dito
Luiz de Souza Lobo, 13 dito.
Custodio Cardozo Fontes, dito.

José Ribeiro da Silva, 24 dito

Escrivão da Entrada.

Bernardo José de Figueredo, 3 de Dez. dito

Ajudante.

Jacinto Ignacio da Costa, 19 de Dezembro dito.

Thesoureiro.

Innocencio da Rocha Maciel, 3 de Dez. dito

Feitores.

Joaquim Nunes, 10 de Dezembro dito.

Miguel Marques de Souza, dito.

Francisco Antunes Marcello, dito.

João Ferreira da Costa Braga, dito.

Francisco Moreira de Carvalho, dito.

Deziderio Pereira Guimarães, dito.

Conferentes.

Ernesto Frederico de Verna Magalhães Coutinho, 6 de Dezembro dito.

José Vieira da Costa, 17 dito.

Antonio Alvares de Azevedo, dito.

Francisco Dantas de Vasconcellos, 24 dito.

Guarda-Mór e Interprete.

Leopoldo Augusto da Camara Lima, 3 de Dezembro dito.

Ajudante.

Luiz Sebastião Fabregas, 30 de Dezembro dito.

Porteiro.

Antonio Rodrigues Martins, 13 de Dez. dito

Amanuenses.

José da Nobrega Botelho, 17 de Dezembro dito.

Pedro Candido Carlos Garcia, dito.

Francisco Nunes de Aguiar, 19 dito.

Luiz Ferreira Lemos, dito.

Manoel Vital de Oliveira, dito.

Francisco da Costa Barros, dito.

Guardas do Numero.

João Vieira da Costa, Nomeação de 24 dito.

Luiz Vieira da Costa, dito.

Camillo Francisco, Rodrigues Branco, dito.

Miguel Joaquim de Nazareth, dito.

Francisco, Nunes, Pinto de Aguiar, dito.

Antonio Maria Soares Lima.

Guardas Avulsos.

Por Nomeação de 24 de Dezembro

Antonio Luiz Pires,

Antonio da Silva Lopes.

Antonio Pinto da Costa.

Antonio Francisco da Silva Gandrez.

Antonio José Gomes de Moraes.

Antonio Candido da Roza.

Antonio Pinto Ribeiro Nunes.

Antonio Albernaz.

Antonio José Rodrigues da Silva.

Antonio Gomes de Abreu.

Amansio Joaquim de Siqueira.

Albino José Gomes.

Angelo Soares de Proença Roza.

Domingos Fernandes Galvão.

Domingos Ignacio Tavares.

Feliciano Antonio das Chagas.

Felizardo Pinheiro de Campos.

Gregorio da Silva Carvalho.

José Cornelio dos Santos Martins Pereira.

Joaquim Theodoro da Roza.

João Maria de Noronha.

João Martiniano Martins.

João José da Cunha.

José Joaquim de Almeida.

José Joaquim Bazilio.

José Maria de Oliveira.

Jeronimo José da Costa.

Joaquim do Espirito Santo.

Joaquim José da Silva.

Joaquim Tavares do Amaral.

Juliano Gomes Henriques.

Lucidjo José Candido Pereira do Lago.

Luiz José de Souza.

José Joaquim Bitancourt.

José Joaquim de Proença.

José Pedro da Silva.

José Nicodemos.

José Francisco Duarte.

Joaquim José da Nobrega.

Manoel Soares de Araujo.

Manoel Caetano de Souza.
Manel Antonio de Abreu.
João Vieira do Amaral.
Francisco Pinto Ribeiro de Souza Bitancourt.
Porfiro José da Nobrega.
Mariano Pereira Homem.
Placido Antonio Robello.
Thomaz Fernandes da Silva.
Eleuterio José Zamita.
José Joaquim de Santa Anna.
Claudio José da Silva.
José Antonio Machado.
José Simplicio Regello.
Jacinto Evaristo da Silva.
Joaquim Maria de Mello.
Manoel Francisco dos Santos.
Francisco Antonio de Medeiros.
Luiz Antonio de Carvalho.
Francisco José Marino.
Manoel Corrêa da Silva.
Bonifacio da Costa Valle.
Victorino Joaquim do Nascimento.
Rogero Bento de Saldanha.
Luiz Francisco de Barros.
Querino Rangel de Amorim.
José Manoel da Silvas Telles.
Sinforio Francisco Valdetaro.
Francisco José Rodrigues Soares.
João da Rocha Mazarem.
Hercules Octaviano Muzi.
Narcizo Rodrigues Villarinho.
João Lopes dos Santos.
Manoel de Oliveira Santos.
José Luiz Pinto Monteiro.
Manoel Alexandrino de Brito.
Fernando Carneiro Brandão.
João Francisco Catete.
Luiz Delfino de Menezes.
Manoel José Ferreira de Mello.
Fermino Antonio Dias.
Jacinto José de Faria.
João José Coimbra.
José Alexandre Rodrigues Galvão.
Ludgero Ferreira da Cunha.
José Alves da Costa.
Francisco José Meirelles.
Marcellino José Aranha.
Luiz Machado Dias.
Luiz Alves Guimarães.
Candido Pereira do Nascimento.
Francisco de Souza Lima.
Bernardo Alves da Costa.
João Candido de Figueredo.
Francisco Borges de Carvalho.
Manoel José Pereira de Carvalho.
Francisco Rodrigues Branco.
José Joaquim de Souza.
Maximiano da Costa e Oliveira.
José Antonio Pires Carióca.
Victorino de Queiroz Paiva.

MINISTERIO DA GUERRA.

— Illm. e Exm. Sr.—Haja V. Ex. de informar que serviço fez no anno findo, o Capellão da Fortaleza da Lage, Frei Antonio da Sacra Familia.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 13 de Janeiro de 1834.—*Antero José Ferreira de Brito*.—Sr. Manoel da Fonseca Lima e Silva.

— Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do Officio de 9 do corrente mez que V. Ex. me dirigio acompanhando o Requerimento do Tenente Coronel João Pedro da Silva Ferreira, preso no Hospital do 1.º Batalhão de Caçadores de 1.º Linha; cumpre que V. Ex. informe, ouvindo Professor de probidade, se com effeito este Tenente Coronel precisa fazer a operação de que elle trata, e se he agora, ou quando, o tempo proprio para tal operação; informando juntamente se ha ou não inconveniente para ella se effectuar no Hospital, onde tem sidô bem tratados outros Officiaes com enfermidades graves; e muitos preferem recolher-se a elle.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 13 de Janeiro de 1834.—*Antero José Ferreira de Brito*.—Sr. Manoel da Fonseca Lima e Silva.

— Constando ao Governo Imperial que nas imediações do Districto de Itapeteninga, cinco ou seis legoas distante da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, existe huma mina de carvão de pedra, cuja

existência huma vez verificada duplicará sem duvida o valor da Fabrica de Ferro; Determina a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que Vm. de accordo com o Major João Blöem procedão a examinar se com effeito existe a mina, qual a sua qualidade e riqueza, e facilidade de extracção.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Janeiro de 1834.—Antero José Ferreira de Brito.—Sr. João Florencio Perêa.

Da inclusa parte, e Officio do Inspector das Obras Publicas, verá V. S. que Luiz Gonçalves, contiua á entupir as calhas com pedras para fazer extravasar a agua; cumpre que V. S. averiguando tão infame e criminoso procedimento trate de o processar na forma da Lei.

Deos Guarde a V. S. Rio 3 de Dezembro de 1833.—Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Engenho Velho.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.—

—Tendo em consequencia das Ordens do Governo de serem remettidos para fora os prezos em custodia — Manoel Francisco Maia, Antonio de Souza Gomes, José Gonçalves da Silva, José Maria de Souza Monteiro, Bernardino Joaquim Correia Caldas, Custodio de Oliveira Lima, João Rodrigues, e José Ferreira Dias; rogo a V. S. queira tê-los todos em boa guarda, e mandar, que, ainda que appareça ordem de soltura para algum delles, não se cumpra sem que primeiramente se me participe, para evitar que sejam soltos ob, ou subrepticamente.—

Deos Guarde a V. S. Rio de Janeiro 4 de Dezembro de 1833.—Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

— Em consequencia do disposto no Aviso por copia incluso previno a V. S. de que apenas lhe for encarregada qualquer deligencia á bordo dos Navios impedidos pela Saude, deve V. S. immediatamente passar á bordo á fazer as averiguações necessarias, e logo que as conclua dirigir hum Officio ao Provedor da Saude, participando-lhe que pôde desembaraçar o Navio. E para que esta pratica não favoreça a escapula dos criminosos, se V. S. pelas averiguações a que tiver procedido, vir, que apparecem indicios desse infame contrabando, ponha logo em custodia independente de culpa formada, pois para isso o autorisa a Lei, o Mestre, o Contramestre, e todos aquelles que julgar cúmplices nesse crime, procedendo na formação da culpa com a maior brevidade que puder.

Deos Guarde a V. S. Rio 4 de Dezembro de 1833.—Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Rita.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Sessão dos Jurados no dia 15 de Janeiro.

Neste dia a falta de complemento do numero conveniente foi causa, que nada quasi se conseguisse. Pelas duas horas da tarde foi quando se pode obter o numero de Jurados necessario. Espera-se porem que de hora em diante não haja, por motivo de faltas, obstaculo algum aos trabalhos judicarios no Jury. Por avizo do Governo foi determinado, que a Camara Municipal extrahisse novas cedulas á fim de substituir aquelles Jurados, que por morte, ou auzencia para fora do Municipio, ou por dispensa, não poderem comparecer. Por isto no dia 15 se extrahirão doze cedulas para preencher as faltas dos incursos em alguma das circunstancias allegadas. He de esperar por tanto, que medida tão proficua alente consideravelmente os esforços dos dignos Jurados que ávidos se entregão aos trabalhos.

Em virtude pois de se não poder proceder á sorteamento para o segundo Concelho, só o primeiro trabalhou, e só huma causa houve tempo de julgar-se. Nella era ac-

cusado o Juiz de Paz de Santa Anna; *Custodio Xavier de Barros*; por dar auxilio aos anarquistas de Abril de 1832. Foi julgada não procedente a accusação.

A Opinião Publica he a Rainha do mundo?

Recordamo-nos que huma vez no Senado o Senhor *Visconde de Cayrú* dicera, que não sabia aonde residisse a Opinião publica, porque por muito que recorresse aos Almanaks não podia encontrar o seu assento. Agora mais que nunca julgamos bem acertada a opinião do Sr. *Cayrú*: ella he filha da sua longa experiencia, e se attendermos aos constantes resultados della, em nada poderemos duvidar de tão importante, quanto funesta verdade. Lancemos hum golpe de vista sobre os diferentes estados da Sociedade; examinemos a indole de cada hum individuo; consideremos os principios, que illustrão a sua razão, e não deixaremos de respeitar a caduca fraze daquelle Senador.

Como he que poderemos combinar os sublimes attributos dessa Rainha do mundo com a scena de incongruentes factos, que a Patria condemna, que o bom senso reprova, e que a razão repelle? Não ha quem, cheio de si, não falle continuamente em Opinião publica; poucos ha que a conhecem, e muito raros aquelles que lhe tributão sincero e verdadeiro incenso.

Nós temos huma Opinião publica, que regula as acções e movimentos sociaes, que põe a Nação em harmonia com o Governo, que lhes faz sentir as necessidades, e reclamações d'aquella. Temos huma Opinião publica, incentivo de acções nobres, e generozas, e não Rainha fantastica, segundo a fraze precipitada e rancorosa de alguns *solipsos*: ella aponta ao Cidadão o verdadeiro norte, que o deve orientar aos seus interesses, que de acordo com os publicos produzem o bem geral, só dictado e conseguido pela influencia dessa Soberana manifestada pelas vontades expressas da maioria ou totalidade dos individuos de huma sociedade.

Ella existe, e se por occasião dos factos e conducta de tantos subditos ingratos se conserva espavorida, he porque não deve candida e pura offerecer-se aos olhos dos que ouvindo a sua voz, e clamando que os mais a attendão, pelo que lhes respeita, seguem a erronea vereda do amor proprio sem limites, da ufania sem prestimo, do orgulho sem fundamento, e do capricho sem justiça. De que servem Leis Constitucionaes, de que valem as suas reformas, se os homens não tratão de se reformar a si proprios, se ninguem procura vencer os seus desvarios, e descomedimentos; se ninguem se esforça por mostrar-se nas acções, no comportamento, no zelo pelo bem dos homens igual na sociedade ao seu igual?

Como podem existir e florecer tantas Instituições saudaveis, se falta o fundamento solido, que sustente os preciosos beneficios, que quasi ninguem sabe avaliar? Faltão principios de educação, faltão em consequencia os meios de trilharmos o caminho da verdadeira perfeição, falta de necessidade a virtude: e não obstante a falta de tão sublimes predicados, ousa-se invocar o nome de Patria, e de Opinião publica! Como poderemos purificar a opinião se não em sua origem, se não removendo os obstaculos, que hum inefficaz educação, o delexo, e abandono total de si mesmo produzem no homem, alias de benignas e virtuosas intenções?

Façamos hum esforço nobre e generoso sobre nós mesmos; cumpramos o primeiro dever imposto á natureza humana; lembremo-nos daquelle dito do Cidadão Romano frequentes vezes repetido á seus compatriotas — *miserere parentis* — *tenhamos compaixão da nossa Patria*. Tende piedade della, qualquer que seja o vosso estado, e condição, se quereis que se diga de vós, que tendes

Patria; se quereis concorrer com a vossa quota á formação, e illustração da Opinião publica, á fim de podel-a conhecer.

E quem he que no estado actual se compadece da Patria? Quem he que examina a qualidade, e consideração dos factos geraes, e por elles sondando as vantagens reclamadas pelo bem publico, segundo a exigencia delle conforma os seus desejos, modifica o seu pensar, céde de seus caprichos? Quasi ninguem: cada hum se julga patriota segundo o acerto e cunho de real veracidade, que dá á seus principios, e por tanto conclue, que a Opinião publica existe no conhecimento manifestado das vontades d'aquelles, que como elle ajuizão.

Entremos em huma Assembléa: nós a acharemos dividida em trez partidos, por exemplo: o da direita dirá que elle he o orgão da Opinião publica; o medio se arrogará a gloria de sua manifestação: o da esquerda á nenhum dos outros quererá ceder. Entremos em huma Academia; tantos pareceres, quantas cabeças; nella o Atheo clamará, que só pensa conforme a Opinião publica, o que não reconhece freio Religioso ás suas acções; o Medico, cujo parecer em systemas contestados for por alguns abraçado á estes attribuirá huma opinião exacta, e summamente preferivel á de seus antagonistas, e por tanto fará nelles residir o typo da Opinião publica.

Attendamos á huma Nação dilacerada em partidos. Ahi teremos tantos partidos, quantos assentos da Opinião publica; ahi teremos cada Jornal, embora conte meia duzia de assignantes, á pugnar pela gloria de á dirigir, e de a manifestar: ahi teremos hum só homem, qual Prótheo, apparecendo na scena politica debaixo de varias e contradictadas fórmas, e dirigindo em cada hum de seus Jornaes a fugitiva Rainha do mundo.

Quem he que em tanto conflicto de encontrados interesses se compadece da Patria? A' que se deve tão desagradavel conducta? Seguramente ás raizes dos nossos conhecimentos, aos principios de nossa educação, que tão ponderosos e influentes effeitos produz na Sociedade.

Percorramos todos os Tribunaes, todas as residencias dos intitulados grandes; deixemos as cabanas, e vamos aos palacios. Sondemos o seu proceder para com os miseros dependentes, desvalidos, pobres; cada hum julga que têm o *Rei no ventre*; cada hum procura dar-se elevada importancia, que nenhum merecimento justifica, ou que, se a colóra, a faz muito desmerecer aos olhos da probidade.

Supponhamos hum qualquer Supremo Tribunal de Justiça: nada de aproximar-se aos altos torreões do castello, em que se concentião os Dezembargadores; sua entrada he vedada ao homem, que não he grande; huma Commenda, hum Titulo, são os unicos passaportes, que podem com segurança fazer chegar á lugar de tanto precipicio, sem que se naufrague de encontro aos escolhos do orgulho, da aspereza, e de huma soberania em fim revoltante. Parece que o melhor modo de se fazer hum pertendente ouvir de taes *Bachás*, he unicamente de joelhos, e sendo bom Orador.

Ha necessidade de hir á huma Relação, que se supponha existir, por ex. na Pará: se se não for de sege, ou de laçao; se ao chegar se não der parte ao Sr. Porteiro da fidalguia do pretendente, ahi temos o bom do homem esquecido de que ali existe hum Cidadão bem nascido, que tem merecimento e direito perfeito á ser bem hospedado por hum guarda portas. Este introito faz divizar o aspecto da tremenda catadura Dezembargatoria. A humildade, a baixeza, o servilismo, as lagrimas, são as armas, que podem mover as suas santidades. A *Beca* os despoja da qualidade de homens; a dignidade sem igual, que julgão possuir, tornão o seu conciliabulo inaccessible aos homens do Povo, que não conhecem, porque se achão

constituídos em huma classe de interesses diferentes, de poderes indefinidos; em fim são os Srs. Dezebargadores.

Nada de entrar os portões, em que se venera com profundo recato o phantasma, ou sombra vã da antiga nobreza. He preciso que os *pequenos* se acostumem á tel-a inteiramente no devido apreço; o melhor modo de quebrar o seu orgulho, e de desfazer a sombra dos vapores, que enutão a sua intelligencia, he entregar essa gente á hum total desprezo.

Vamos á hum qualquer (tambem supposto) Juiz de primeira instancia, ou Empregado de menor galão. São muitas vezes cinco e seis horas da tarde, e está dormindo. No caso porem de que se faça avistar, então já o misero supplicante tem pago bem a sua temeridade com a espera de huma ou duas horas na cocheira, na escada, ou na porta da rua; e feliz será, se passado esse tempo, lhe não vierem perguntar — quem he, que quer, e da parte de quem ali vem! —

Muitas vezes, por infinitas zumbaias, que faça, e muitos cumprimentos, que desenróle, ainda he peor, porque sendo este elemento, que nutre assim os grandes, como os pequenos mandões, tanto mais folgão, quanto mais activo elle he, por assim mais inchar o bello do seu amor proprio. Em fim, se desta sorte não principiarem á se comportar, como serão depois bons Dezebargadores e grandes figurões?

Figure-se a existencia de hum Secretaria qualquer, que ainda não tenha existido: quem pode respirar o ar de grandeza, de soberania, que circula em taes palacios? As Senhorias e as Excellencias quasi que se desfazem com encontrões. Assento á ninguem se offerece; ninguem, se não he *excellente*, ou não tem Senhoria, póde, nem por de traz da cortina, dizer hum segredo á Senhoria do Official. Mil petições, mil recados, mil declarações de amizade, mil bajulações, fazem ao penitente em fim ter a dita de por hum momento intretar o Exm. Sr. Official Maior. Muitas vezes o que mais espanta he, que aquelle mesmo, que tanto penou, e tanto se degradou, sahindo dessa habitação de fidalgos, já não conhece o amigo, já não cumprimenta ao conhecido, e isto porque se reputa inchado com a honraria, que recebo de S. Ex., e com a promessa do resultado lisongeiro, que tem de obter, porem promessa, que esperança á mais de mil pretendentes.

Os Guardas, os Meirinhos, os Porteiros, os Correios, em fim todos que servem aos figurões, que se fazem recommendaveis pelo seu bom trato, de vez em quando exigem huma Senhoria, huma espera, duas ou trez vizitas. &c.

Onde hiremos nós parar com semelhante procedimento, que tanto reprova a Opinião publica, e que tão contraria he aos principios da Liberdade? Todos somos Brasileiros; só temos *diferença* huns dos outros pelos nossos merecimentos e virtudes; façamos que o nosso exterior, a nossa affabilidade, a nossa doçura, o nosso respeito para com os nossos semelhantes e patricios, sejam os verdadeiros orgãos das ideas de razão, que devem guiar o homem na pratica de seus deveres. O contrario dará lugar á que o Sr. *Visc. de Cayrú* diga, que não sabe onde exista a Opinião publica, porque ve-se embaraçado á vista dos diferentes interesses, das diferentes ideas, e do peculiar modo de vida de cada hum, que parecem concorrer em nada para hum só ponto, o interesse geral.

Estamos convencidos, de que, apezar de tudo isto, a Opinião publica se faz conhecer; e tanto mais obstaculos encontrar, mais gloriosa se manifestará em sobrepujal-os. He porem preciso que a illustremos, que a respeitamos, que linemos os principios da nossa educação e procedimento, em fim, que sejamos homens e Brasileiros. Do contrario, a nossa Liberdade será illusoria, porque a sua base he a virtude, e esta não pode flo-

recer. senão circulada de costumes nutridos pela razão limpa, e segura. * *

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Extracto de huma Carta de pessoa fidedigna, escripta de Lisboa em o 1.º de Dezembro de 1833.

No dia 21 de Novembro chegou d'Elvas hum expresso á Lord Russel, mandado por hum Brigadeiro Hespanhol, que de Madrid se dirigia á Santarem em commissão á D. Miguel. Na manhã seguinte circulou por copias o incluso Extracto da Gazeta Official de Madrid, que mostra a suspensão das relações diplomaticas d'aquelle Governo com D. Miguel; e que de accordo com a Inglaterra se cuidava da Mediação entre os dous Belligerentes. No mesmo dia entrou hum Barco de Vapor com despachos á Lord Russel. Ignorando-se o conteúdo delles notou-se que o Almirante Parker foi esta tarde ao Arsenal da Marinha, e disse á Napier, que já se achava authorisado á prestar auxilios; e depois de huma larga conversação que tiveram os dous Amirantes, e segundo asseverou aos que estavam presentes, que as cousas se arranjariam sem desparar mais hum tiro. Lord Russel enviou logo para Santarem o Coronel Hare á encontrar-se com o Emissario Hespanhol. Tudo presagiava a suspensão de hostilidades, e que os negocios politicos se arrajassem por via da Mediação annunciada.

O Regente partio para o Exercito com todo o seu Estado Maior, apresentando indícios de querer atacar; mas chegando ali não o encontrou nesse estado, nem o General Saldanha disposto á investir Santarem; e soube que D. Miguel se preparava para attacal-o.

Entretanto o Coronel Hare chegou á Santarem; e sem o deixarem fallar a D. Miguel, foi-lhe intimado que sahisse immediatamente; que El-Rei não queria ouvir proposição alguma; que pugnaria por seus direitos, em quanto houvesse hum Portuguez, que o seguisse, e que deixava á sorte das armas e decisão da contenda.

Hare communicou esta resposta á Russel, e este expedio logo hum Brigue de Guerra com Officios ao seu Governo. Ha quem diga, que depois desta intimação houvera hum *qui pro quo*, do que resultára pedir D. Miguel tempo para responder.

A segunda Carta do Conde da Taipa tem causado grande abalo nesta Capital; ella contem verdades conhecidas; e sendo por muitos classificada de intempestiva, nenhum a tem desmentido. Quando se estava imprimindo a Carta, foi a imprensa assaltada, apprehendidos os impressos, quebrados os Typos, e o dono prezo. O Author já tinha em casa duzentos Exemplares, e os andou repartido pelas ruas. O Impressor apresentou o Original assignado pelo Conde, e foi solto no terceiro dia.

Extracto da Gazeta Official de Madrid.

Havendo o Governo de El-Rei de Portugal D. Miguel cooperado á frustrar o embarque do Serenissimo Senhor Infante D. Carlos para os Estados Pontificios, como lhe foi determinado pelo Sr. Rei D. Fernando 7.º (que Deos tem em gloria) e se confirmou por ordem de S. M. a Rainha Governadora; e protegido a maquinação do Sr. Infante contra a successão legitima do Throno, e a tranquillidade de Hespanha, negando-se de facto á afastal-o de suas fronteiras, consentindo ser tratado como Rei pelas Authoridades Portuguezas apezar das incessantes reclamações do Governo Hespanhol; pedio por ordem de S. Magestade, e obteu seus Passaportes o Exm. Sr. D. Fernando de Cordova nosso Ministro Plenipotenciario n'aquelle Reino; se notificou ao

Encarregado de Portugal nesta Corte ter cessado nossas relações diplomaticas com o seu Governo.

S. M. a Rainha Governadora, de concerto com seu Augusto Amigo e Alliado El-Rei da Gram Bretanha, está tratando de pôr termo aos desastres, e dessolações de Portugal, entabulando unidos huma Mediação entre as partes Belligerentes, que assegure o socego permanente, áquelle Reino e concilie os interesses das duas Potencias Mediadoras, e contribua á manter a Paz Geral na Europa.

Pede-se-nos a publicação do seguinte Aviso.

Invitação aos subditos Austriacos residentes no Imperio do Brasil.

Tendo acontecido com frequencia que á Imperial Legação Austriaca ou aos Consulados, tem recorrido subditos Austriacos residentes no Brasil já ha tempo, para sollicitar protecção, assistencia ou intervenção Consular em negocios muitas vezes urgentes, sem que a mesma Imperial Legação nem os Consulados tenham tido noticia anterior da existencia dos mesmos individuos, e não tendo sido ás vezes possível comprovar-se logo, se com effeito éram ou não subditos Austriacos, tem isto cauzado inconvenientes e demoras talvez prejudiciaes aos interesses dos mesmos. Para evitar que em futuro assim aconteça, como tambem porque a Imperial Legação e os Consulados devem ter noticia dos individuos da sua Nação residentes em este Imperio, se convida pela presente á todos os subditos de S. M. o Imperador e Rey, que ainda o não tiverem feito, de se apresentarem no I. R. Consulado Geral Austriaco no Rio de Janeiro, ou nos Consulados Austriacos nas outras Provincias, dentro do prazo de trez mezes depois da publicação da presente, para se legitimarem e serem devidamente matriculados. Aquelles que forem omissoes atribuirão a si mesmos quaesquer consequencias, que desta omissão lhes possa resultar.

Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de 1834.
— *Barão de Dairen*, Encarregado de Negocios de S. M. o Imperador d'Austria.



MOVIMENTO

DO PORTO.



Para: Sahidas no dia 16.

Ilha Grande — Hiata Nacional Santa Anna.
Nova York — Galera Americana Russell.
Monte Video — Bergantim Oriental Guia del Uruguay.

Campos — Sumacas Camponeza Santa Anna.
Felicissima e S. Joãozinho.

Macahe — Dita Joaquina.

Ubatuba — Dita Flor de Ubatuba, e a Lancha S. Antonio Brasileiro.

Donde: Entradas no dia 16.

Santa Catharina — Brigue Escuna Nacional Deligente 12 d. mantimentos a A. J. Pinto.

Cette, pela Bahia — Barca Ingleza Dafne 11 d., da Bahia carregou vinho a Priav'x Tupper e Companhia.

S. Thomé — Brigue Escuna Portuguez Emilia 45 d. Lastro a J. Ignacio Correa.
Vem entrando 3 Sumacas Nacionaes A' barra 1 Navio Americano e 1 Barca, e ao Norte 1 Bergantim e 1 Sumaca. Ao Sul da barra 1 Curveta de Guerra Americana.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt, e C.
Rua da Cadea.